

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2026
ASSINA: Taciana Afonso Silvestrini Arantes – Secretária-Executiva de Assistência Social/SEAS/SEAD

Extrato do II Termo de Apostilamento ao Contrato 024/2024/SEAD Nº Cadastral 24511.2

Processo: 81/002.644/2024
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos- SEAD e a Empresa LEITUGA FERRATONE LTDA
Objeto: REAJUSTE DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/SEAD Nº. 024/2024, com efeitos a partir de 26/04/2026 e com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, no percentual de 2,833030%, perfazendo os seguintes valores atualizados, assegurados pela Nota de Empenho n. 2026NE000143, expedida em 19/05/2026 (UO FEAS; FP n. 20.81902.08.245.2201.6276.0002-Residências Inclusivas Regionalizadas; ND 339039; ID 33903973-Serviços de Acolhimento Institucional; Fonte 0150000001): I – mensal: R\$ 169.745,36 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos); II – anual: R\$ 2.036.944,32 (dois milhões, trinta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: UO FEAS; FP n. 20.81902.08.245.2201.6276.0002-Residências Inclusivas Regionalizadas; ND 339039; ID 33903973-Serviços de Acolhimento Institucional; Fonte 0150000001
Valor: R\$ 169.745,36 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos), mensal, sendo R\$ 2.036.944,32 (dois milhões, trinta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), anual.
Do Prazo: 26/04/2026 a 26/04/2027
Amparo Legal: Lei n. 14.133/2021
Ordenador de Despesas: TACIANA AFONSO SILVESTRINI ARANTES
Data da Assinatura: 22/05/2026
Assinam: TACIANA AFONSO SILVESTRINI ARANTES

RESOLUÇÃO SEAD N 155, DE 27 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, que instituiu o Programa MS SUPERA, e a competência regulamentar prevista pelos artigos 10 e 11 do Decreto Estadual nº 16.343, de 21 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam habilitadas **DÉBORA RACHEL DE MELLO PEREIRA** e **MARIA THEREZA LIRA OLIVEIRA**, no Programa MS Supera, conforme decisão administrativa proferida no NUP. 81.002.430-2026.

Art. 2º A habilitação de que trata esta Resolução observará as demais normas aplicáveis ao Programa MS Supera.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação**

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 71/019.014/2021
TERMO DE DOAÇÃO: 023/2025

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), representada pelo Secretário de Estado, Sr. ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE, matrícula funcional n. 504842024, resolve apostilar o Termo de Doação n. 023/2025, para correção de erro material constante da qualificação do representante legal do MUNICÍPIO DE BELA VISTA/MS, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“GERALDO GABRIEL NUNES BOCCIA”

Leia-se:

“GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA”.